



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14903/2018

Ementa: altera o artigo 3º da lei 10.687 de 22 de agosto de 2018 para possibilitar o uso do dinheiro angariado com as alienações dos terrenos do Município com obras e desapropriações de novas áreas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º A Lei Municipal nº 10.687/2018, em seu art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os valores arrecadados provenientes da alienação dos imóveis referidos no artigo 1º desta lei deverão ser destinados para despesas de capital, inclusive aquisições de áreas a serem designadas para parques industriais, desapropriações e outros gastos com infraestrutura. (NR)

Art. 2º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2018.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito do Município de Maringá

Rogério Calazans

Secretário Municipal de Gestão

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.903/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 01/10/2018, às 16:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0107432** e o código CRC **76B395F4**.